



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 332/2015, *que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, para vedar a discriminação baseada no gênero nas relações de consumo*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

O PLS 332/2015, em seu despacho inicial, foi distribuído às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), de Meio Ambiente (CMA), Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CTFC), cabendo à última decisão terminativa.

Ocorre que a matéria tratada no PLS versa a respeito de direito do consumidor, especialmente no que toca a publicidade enganosa, abusiva e discriminatória.

Desta maneira, é natural que seja ouvida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) para a discussão a respeito de tema tão relevante.

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 332/2015, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, para vedar a discriminação baseada no gênero nas relações de consumo, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2019.

Senador Marcos Rogério
(DEM - RO)

